



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A blue ink signature of the Mayor of Tábua, which includes a stylized 'M' and 'T' logo.

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
QUADRIÉNIO DE 2021-2025

**MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE ABRIL DE
2023**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, para efeitos do plasmado no artigo 28.º, n.º 1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 13.º, n.º 1 do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua, no Centro Cultural de Tábua, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido aguardados quinze minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares
Paula Cristina Figueiredo Ribeiro
João Luiz Alves Fiúza
Olga Mafalda da Cruz Nunes
António Carlos da Fonseca Nina
Rui Brito Pereira
Carolina Cardoso Gonçalves
Francisco Ivo de Lima Portela
João Daniel Martins Ferreira
José Alberto Pereira
Nuno Miguel Castanheira Carvalho
Maria Dulce Garcia Coimbra
Abílio Rodrigues
Carlos António Abreu Fonseca Varandas
Ana Marta Santos André de Lima
Pedro José Pereira Cardoso



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AP
JL

Amadeu Alves

José Manuel Antunes, em substituição de André Rui Nunes Bernardes da Cunha Graça
Lúcia Margarida Martins Baptista Neves, em substituição de Leonardo Rafael Amado
Brito

Rogério Dias, em substituição de Beatriz Marques Andrade

Presidentes de Freguesias Presentes:

José Silva Cardoso (Presidente J. F. de Candosa)

Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)

Sónia Isabel Alves Rodrigues Oliveira (Presidente J. F. de Midões)

António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)

Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)

João Vítor Nunes (Secretário), em representação de Marisa Isabel Martins Bernardo
(Presidente J. F. de São João da Boavista)

Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábua)

Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de
Ázere e Covelo)

João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova
de Oliveirinha)

Fernando Manuel de Brito Gameiro (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)

Membros Faltosos:

André Rui Nunes Bernardes da Cunha Graça

Leonardo Rafael Amado Brito

Gabriela Sofia Fonseca Marques

Beatriz Marques Andrade

Natália Pinto das Neves Soares, em substituição de Gabriela Sofia Fonseca Marques

Presidente de Freguesia Faltoso:

João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda
de Mouros)

Presente o Presidente da Câmara:

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Vereadores Presentes:

Vice-Presidente, António Manuel Fonseca Oliveira

Vereador, Vítor Hugo Rodrigues de Melo



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AS
MP
JF

Vereadora, Susana Margarida Macedo Mendes

Vereadora, Maria do Rosário Martins Garcia Pereira de Almeida

Vereador, David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto

Vereadores Faltosos:

Vereador, Fernando Tavares Pereira

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhora Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

Referindo-se às faltas apresentadas, o Senhor Presidente da Assembleia considerou as mesmas justificadas, de acordo com o disposto no artigo 36.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A pedido do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, foi distribuído o Esboço da Minuta da Ata da presente sessão ordinária.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023:

No início deste ponto, foi colocada a discussão a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2023.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, foi colocado à votação pelo Presidente da Mesa o teor da Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2023, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos vinte e três Membros nesse momento presentes, e que participaram na referida sessão da Assembleia Municipal, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE DO PERÍODO DECORRIDO ENTRE A ÚLTIMA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E A PRESENTE DATA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia, nos termos do estipulado no Regime Municipal [artigos 8.º, n.º 1, alínea n) e 7.º, n.º 1, alínea m)], foi dado conhecimento do expediente relativo aos assuntos relevantes para o concelho, incluindo mensagens, informações, explicações e convites recebidos até à data e desde a última assembleia, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

3. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA, LÍDERES DE BANCADA/REPRESENTANTES DOS PARTIDOS QUE FAZEM PARTE DA ASSEMBLEIA, PRESIDENTES DE JUNTA/UNIÃO DE FREGUESIAS INDEPENDENTES E PRESIDENTE DA CÂMARA, EM ALUSÃO AO 25 DE ABRIL:

Neste ponto, foram então proferidos os discursos alusivos ao 25 de Abril, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pelos líderes de bancada/representantes dos partidos que fazem parte da assembleia, pelos presidentes de Junta/União de Freguesias independentes e pelo Senhor Presidente da Câmara, conforme documentos que se aproveitam anexar à presente ata.

4. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:

No âmbito deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Tomaram o uso da palavra alguns Membros da Assembleia Municipal.

Foram presentes à Mesa da Assembleia Municipal as respetivas intervenções, documentos estes que ficam anexos à presente ata e que dela fazem parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Handwritten signature)

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO (REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS):

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, referente à atividade do Município, de 1 de fevereiro a 31 de março, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, ninguém solicitou o uso da palavra.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

2. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a situação financeira do Município de Tábua, à data de 17 de abril de 2023, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Atendendo ao exposto, ninguém solicitou o uso da palavra.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2022/RELATÓRIO DE GESTÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA L), N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório de Gestão 2022 e os Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tábua, acompanhados pela Certificação Legal das Contas, de Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., e extrato da Minuta da Ata n.º 07/2023, no que diz respeito à deliberação n.º 123 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20 de abril de 2023, relativos ao ano económico de 2022, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Relatório de Gestão 2022 e Documentos de Prestação de Contas do Ano de 2022.

Da contagem dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: oito;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e um.

Apreciado e aprovado por MAIORIA, em cumprimento do disposto na alínea d) do Anexo III, 1 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilístico – Administrações Públicas (doravante SNC – AP), o presente Relatório de Gestão que acompanha as contas individuais do ano de 2022 do Município de Tábua, visando complementar as informações constantes das demonstrações financeiras e orçamentais, nos termos do plasmado na NCP (Normas de Contabilidade Pública) 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, NCP (Normas de Contabilidade Pública) 26 — Contabilidade e Relato Orçamental e NCP (Normas de Contabilidade Pública) 27 – Contabilidade de Gestão, constantes do referido Decreto-Lei, sendo integralmente transferido o Resultado Líquido para a conta



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de Resultados Transitados, conforme consta da página 52 do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas.

Com efeito, a NCP 1 prevê um conjunto de demonstrações financeiras:

- Um balanço;
- Uma demonstração dos resultados por natureza;
- Uma demonstração das alterações no património líquido;
- Uma demonstração de fluxos de caixa; e
- Anexo às demonstrações financeiras (notas compreendendo um resumo das políticas contabilísticas significativas e outras notas explicativas).

A NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental prevê um conjunto de demonstrações orçamentais de relato:

- Uma demonstração do desempenho orçamental;
- Uma demonstração de execução orçamental da receita;
- Uma demonstração de execução orçamental da despesa;
- Uma demonstração da execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI); e
- O anexo às demonstrações orçamentais.

Para efeitos do disposto na Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, identificam-se os seguintes factos:

Balanço:

- Total do Ativo – 50.680.466,04 €
- Total do Património Líquido – 35.738.338,20 €
- Total do Passivo – 14.942.127,84 €.

Demonstração de Resultados:

- Rendimentos – 13.064.271,31 €;
- Gastos – 12.585.632,58 €.

Resultado Líquido – 478.638,73 €

Demonstração de Fluxos de Caixa:

- Recebimentos – 14.984.815,47 €;
- Pagamentos – 14.059.386,90 €.

Desempenho Orçamental:

- Recebimentos: 15.030.724,68 €;
- Pagamentos: 14.026.812,52 €.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Saldos de Operações Orçamentais do Desempenho Orçamental:

- Saldo Inicial: 114.500,92 €;
- Saldo Final: 1.003.912,16 €.

Saldos de Operações de Tesouraria do Desempenho Orçamental:

- Saldo Inicial: 277.586,03 €;
- Saldo Final: 313.603,36 €.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

4. APROVAÇÃO DA 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DO ANO 2023 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2023, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) N.º 1 DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e da Receita de 2023 e às Grandes Opções do Plano – PPI (Plano Plurianual de Investimentos) e AMR (Atividades Mais Relevantes)] do ano 2023, decorrente da informação n.º 013/CF/23, datada de 18 de abril de 2023, da Contabilidade e Faturação, e respetivos quadros anexos, documentos apresentados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Cruz, com a indicação de que «*tendo em consideração que o ponto 16 da reunião de Câmara N.º 7/2023 de 20/04/2023 foi retirado da mesma, inerente à Revisão (2.ª) ao Orçamento e GOP 2023, solicito que seja remetido o mesmo à próxima reunião da Assembleia Municipal, devendo o mesmo ser ratificado em reunião de Câmara*», os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a 2.ª Revisão ao Orçamento do ano 2023 e às GOP (Grandes Opções do Plano), com a indicação de que tal deliberação ficará assim sujeita à posterior ratificação em reunião do órgão executivo, mais recordando que nos termos do n.º 3 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, não podem ser alteradas na assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, bem como as respetivas revisões.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Votos contra: oito;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e um.

Aprovado por **MAIORIA**, a 2.^a Revisão ao Orçamento do ano 2023 e às GOP (Grandes Opções do Plano), a submeter à Reunião de Câmara Pública, agendada para o dia 27 de abril de 2023, para ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação da Câmara Municipal de Tábua, no uso da sua competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por motivo de urgência e circunstância excepcional, remeteu este assunto ao Órgão Deliberativo para que o mesmo fosse apreciado e deliberado, uma vez que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para análise do referido documento, sanando desta forma qualquer vício, em cumprimento com disposto no artigo 164.º, n.º 3, do Código do Procedimento Administrativo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

5. DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TÁBUA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G), N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante ao Projeto de Regulamento do Cemitério Municipal de Tábua e respetivo Relatório de audiência de interessados/consulta pública, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 07/2023, no que diz respeito à deliberação n.º 115 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20 de abril de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Face ao exposto, nenhum Membro solicitou o uso da palavra.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o projeto de regulamento em referência.

Da contagem dos votos dos vinte e oito Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Assinatura)

Votos contra: zero;

Abstenções: oito;

Votos a favor: vinte.

Aprovado por **MAIORIA**, o seguinte:

- concordar e aprovar o Regulamento do Cemitério Municipal de Tábuas;
- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

6. DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA REFERENTE À 6.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante à 6.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas e respetivo Relatório de audiência de interessados/consulta pública, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 07/2023, no que diz respeito à deliberação n.º 116 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20 de abril de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Face ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a alteração ao regulamento em questão.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: oito;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e um.

Aprovado por **MAIORIA**, o seguinte:

- concordar e aprovar a 6.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

7. DELIBERAR SOBRE O PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CULTIVA – CRIATIVIDADE, UNIÃO, LABORATÓRIO, TÁBUA, IDEIAS, VALORES E ARTES, NOS TERMOS DA ALÍNEA G), N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante ao Projeto de Regulamento Municipal de Organização e Funcionamento do Espaço CULTIVA – Criatividade, União, Laboratório, Tábua, Ideias, Valor e Artes e respetivo Relatório de audiência de interessados/consulta pública, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 07/2023, no que diz respeito à deliberação n.º 117 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20 de abril de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Nenhum Membro solicitou o uso da palavra.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o projeto de regulamento em questão.

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: oito;

Votos a favor: vinte e dois.

Aprovado por **MAIORIA**, o seguinte:

- concordar e aprovar o Regulamento Municipal de Organização e Funcionamento do Espaço CULTIVA – Criatividade, União, Laboratório, Tábua, Ideias, Valor e Artes;

- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink is located in the top right corner of the page.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

8. DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE TÁBUA (CMS), NOS TERMOS DA ALÍNEA G), N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

No seguimento da deliberação tomada pela Assembleia Municipal em sua Sessão Ordinária de 30 de setembro de 2020, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a nova Proposta de alterações ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança (CMS), por força do Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março, e respetivo processo administrativo, elaborado pela Dra. Alexandra Bento, Jurista, com a concordância do Senhor Vereador com competências delegadas, Dr. António Oliveira, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 07/2023, no que diz respeito à deliberação n.º 118 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20 de abril de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Nenhum Membro solicitou o uso da palavra.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a nova Proposta de alterações ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança.

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: oito;

Votos a favor: vinte e dois.

Aprovado por **MAIORIA**, aprovar as alterações ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança e sua remessa ao Conselho de Segurança para emissão de parecer, conforme disposto no artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

9. DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TÁBUA (CMST), NOS TERMOS DA ALÍNEA G), N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta de alterações ao Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Tábua (CMST), por força do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, decorrente da informação da Dra. Alexandra Bento, Jurista, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 07/2023, considerando que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20 de abril de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Nenhum Membro solicitou o uso da palavra.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta de alterações ao Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Tábua (CMST).

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: oito;

Votos a favor: vinte e dois.

Aprovado por **MAIORIA**, aprovar as alterações ao Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Tábua (CMST), para efeitos do disposto no artigo 9.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

10. DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS CONSTANTES NO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA H), N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no Estatuto do Direito de Oposição, para pronúncia, de acordo com o plasmado no artigo



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 07/2023, considerando que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20 de abril de p.p., foi dado conhecimento do mesmo, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia.

Analizados os documentos apresentados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no Estatuto do Direito de Oposição.

Da contagem dos votos dos trinta Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: oito;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e dois.

Aprovado por MAIORIA, o referido Relatório de Avaliação, a ser publicado na página eletrónica do Município e no Boletim Municipal respetivo, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

11. DAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PROVEDOR DO MUNÍCIPE, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO ARTIGO 7.º E ALÍNEA C) DO ARTIGO 14.º DO REGULAMENTO DO PROVEDOR DO MUNÍCIPE:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório do Provedor do Município do Concelho de Tábua, Prof. José Luís Ferreira Nazaré, datado de 08 de fevereiro de 2023, para efeitos do disposto no artigo 7.º, alínea d) do Regulamento do Provedor do Município, documento distribuído aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.



**MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

(AP)
[Handwritten signature]

Nenhum Membro solicitou o uso da palavra.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

12. DESIGNAÇÃO DE UM/A NOVO/A CIDADÃO/Ã ELEITOR/A PARA INTEGRAR A COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE TÁBUA, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 17.º, ALÍNEA L), DA LEI N.º 147/99, DE 1 DE SETEMBRO (LEI DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO):

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi dado conhecimento, da necessidade de se proceder à designação de um/a novo/a cidadão/ã eleitor/a para integrar a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tábua, nos termos do artigo 17.º, alínea l), da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, de acordo com o solicitado pelo Senhor Presidente da CPCJ de Tábua, Dr. António Oliveira, em virtude da cidadã eleitora, Maria Dolores Gomes do Rosário Luís, ter terminado as suas funções, conforme comunicação remetido à Assembleia Municipal de Tábua, que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Socialista.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi solicitado aos secretários da Mesa da Assembleia Municipal, no exercício das suas competências, para exercerem funções de escrutinadores, conforme disposto no artigo 9.º alínea g) do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua.

Da contagem dos trinta votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

Lista A:

Votos a favor: vinte e um;

Votos em branco: sete;

Votos nulos: dois.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Após eleição, por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal elegeu por **MAIORIA**, o Senhor Pedro José Pereira Cardoso, para integrar a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tábua, nos termos do artigo 17.º, alínea I), da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para a Audição do Público.

III – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada encerrada a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua às 13 horas e 30 minutos.

Para constar se lavrou a presente minuta de ata, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com zero votos contra, zero abstenções e vinte e seis votos a favor, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente da Mesa:

Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio:

Liliana Marina Fonseca Cristóvão